



Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 45 /2024

“FIXA A NOVA MATRIZ REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL COM OBSERVÂNCIA DA PORTARIA N. 61/2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROMOVENDO REAJUSTE DE 3,62% (TRÊS VIRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO).”

Art. 1º - A tabela de vencimentos básicos dos professores integrantes do quadro permanente do magistério do Município de Olinda fica reajustada no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), com vigência a partir de 1º de abril de 2024, nos termos do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - O aumento concedido através da presente lei é extensivo a aposentados e pensionistas, detentores de paridade quando da aposentação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 01 de abril de 2024.

LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 01/04/24

Valter Augusto
Servidor



Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO. NOVA MATRIZ FINANCEIRA COM INCIDÊNCIA DE 3,62%, A PARTIR DE 1º
DE ABRIL DE 2024.

MATRIZ DE 150 HORAS/AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	4.707,55	5.319,54	6.383,43	7.660,15	9.192,18
	XIV	4.496,24	5.080,74	6.096,88	7.316,27	8.779,52
	XIII	4.365,28	4.932,78	5.919,33	7.103,15	8.523,83
	XII	4.238,15	4.789,11	5.746,90	6.896,28	8.275,55
	XI	4.114,70	4.649,61	5.579,53	6.695,41	8.034,50
B	X	3.994,86	4.514,19	5.417,03	6.500,45	7.800,52
	IX	3.878,48	4.382,69	5.259,25	6.311,06	7.573,29
	VIII	3.765,54	4.255,02	5.106,08	6.127,27	7.352,71
	VII	3.655,83	4.131,12	4.957,34	5.948,77	7.138,58
	VI	3.632,78	4.010,77	4.812,95	5.775,51	6.930,64
A	V	3.596,80	3.893,95	4.672,76	5.607,34	6.728,77
	IV	3.561,21	3.780,56	4.536,68	5.443,99	6.532,78
	III	3.525,93	3.670,43	4.404,50	5.285,45	6.342,52
	II	3.491,04	3.525,91	4.276,23	5.131,53	6.157,77
	I	3.456,45	3.491,04	4.151,69	4.982,01	5.978,40



EM RITMO FORTE,
RUMO AO FUTURO

Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

MATRIZ DE 188 HORAS/AULA

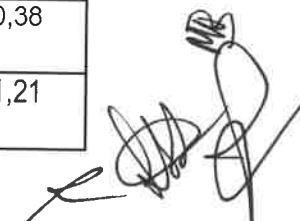

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	5.900,13	6.667,14	8.000,56	9.600,71	11.520,87
	XIV	5.635,29	6.367,88	7.641,41	9.169,72	11.003,66
	XIII	5.471,13	6.182,41	7.418,89	8.902,63	10.683,19
	XII	5.311,81	6.002,35	7.202,80	8.643,34	10.372,03
	XI	5.157,09	5.827,51	6.992,99	8.391,58	10.069,91
B	X	5.006,88	5.657,77	6.789,33	8.147,24	9.776,63
	IX	4.861,02	5.492,94	6.591,59	7.909,86	9.491,86
	VIII	4.719,47	5.332,93	6.399,61	7.679,53	9.215,38
	VII	4.581,98	5.177,67	6.213,21	7.455,79	8.947,02
	VI	4.553,08	5.026,84	6.032,22	7.238,65	8.686,40
A	V	4.508,00	4.880,41	5.856,52	7.027,88	8.433,40
	IV	4.463,37	4.738,30	5.685,96	6.823,14	8.187,74
	III	4.419,18	4.600,28	5.520,32	6.624,43	7.949,29
	II	4.375,41	4.419,15	5.359,52	6.431,51	7.717,76
	I	4.332,08	4.375,41	5.203,44	6.244,12	7.492,94

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

MATRIZ DE 200 HORAS/AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	6.276,73	7.092,72	8.511,26	10.213,53	12.256,23
	XIV	5.994,98	6.774,32	8.129,17	9.755,03	11.706,02
	XIII	5.820,36	6.577,05	7.892,44	9.470,86	11.365,11
	XII	5.650,86	6.385,47	7.662,55	9.195,05	11.034,08
	XI	5.486,26	6.199,48	7.439,35	8.927,20	10.712,67
B	X	5.326,46	6.018,92	7.222,68	8.667,25	10.400,67
	IX	5.171,28	5.843,56	7.012,32	8.414,76	10.097,71
	VIII	5.020,70	5.673,33	6.808,08	8.169,71	9.803,60
	VII	4.874,45	5.508,15	6.609,78	7.931,69	9.518,10
	VI	4.843,70	5.347,71	6.417,27	7.700,68	9.240,85
A	V	4.795,74	5.191,91	6.230,32	7.476,47	8.971,69
	IV	4.748,28	5.040,74	6.048,90	7.258,65	8.710,36
	III	4.701,25	4.893,91	5.872,69	7.047,26	8.456,70
	II	4.654,70	4.701,21	5.701,62	6.842,01	8.210,38
	I	4.608,61	4.654,70	5.535,56	6.642,67	7.971,21


 Esmeith 



Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 004/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que presto os cumprimentos de estilo, sirvo-me da presente para encaminhar projeto de lei que garante aos professores da rede pública de ensino municipal o piso nacional do magistério, como se extrai da Portaria n. 61/2024 do Ministério da Educação, no importe de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento).

O referido projeto segue a toada aplicada por esta administração ao longo de todo o período, o único Município da região metropolitana do Recife a garantir a implementação e todos os aumentos do piso dos valiosos servidores da educação municipal, que bravemente veem imprimindo melhoria considerável na qualidade do ensino público de Olinda, com novas posições nos índices de desempenho. A valorização da educação municipal é bandeira de todos, permitindo que relevante serviço de ensinar a nossas crianças e jovens possa ser cada vez mais realizado com a segurança de remuneração adequada.

O projeto de lei em análise segue esse caminho da valorização, mesmo diante do quadro de frustração de receita e redução dos gastos públicos, que deve exibir maior racionalidade em outras linhas, não havendo o que se falar em gasto na educação, mas investimento, em prol de um futuro melhor aos nossos municípios. Nesse trilhar, o investimento que agora se analisa é de relevância ímpar, sendo extensivo a todos os integrantes do magistério municipal, sem limitação de carreira de ingresso.

Assim, forte nos referidos elementos, é que submeto do presente Projeto de Lei para superior apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, certo de contar com o comprometido sentimento de justiça de V.Exas., na aprovação, ao final, do texto.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 01 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
Claudio A. Jesus
Mat. 0037-1

Prefeitura Municipal de Olinda Gabinete do Prefeito

Olinda, 01 de abril de 2024.

OFÍCIO GP Nº 044/2024

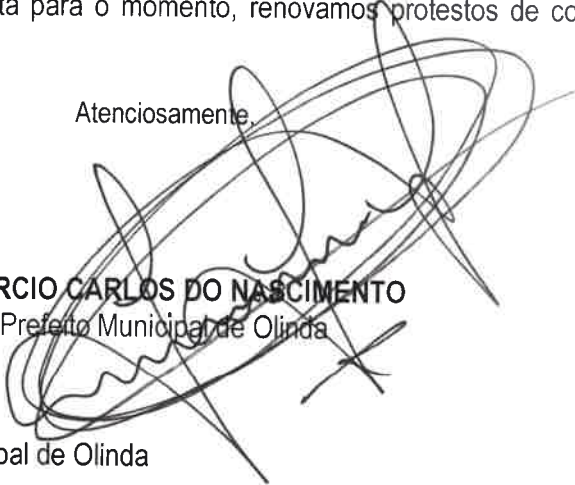
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 004/2024**, com o anexo Projeto de Lei, que "FIXA A NOVA MATRIZ REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL COM OBSERVÂNCIA DA PORTARIA N. 61/2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROMOVEDO REAJUSTE DE 3,62% (TRÊS VÍRGULA SESENTA E DOIS POR CENTO).", o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos demais ilustres Vereadores.

Solicitamos análise e aprovação da proposta, **em regime de URGÊNCIA**, nos termos no art. 38, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista as razões explicitadas na anexa mensagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Exmo. Sr.
SAULO HOLANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda
Olinda/PE